



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 154

Disponibilização: 23/08/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Conselho de Administração - TRF1	3
Presidência(Presi) /Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) - TRF1	6
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 154

Disponibilização: 23/08/2021

Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) / Conselho de Administração - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se de pedido encaminhado pelo Juiz Federal Fausto Mendanha Gonzaga, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Goiás, de dispensa das substituições automáticas e da participação na escala dos plantões judiciais, excetuando-se o do recesso forense, enquanto perdurar o mandato junto à Diretoria do Foro, tendo em vista que o pleito encontra respaldo no artigo 202, §2º, do Provimento COGER 10126799.

Instada a prestar informações, a ASMAG se manifestou nos seguintes termos:

"Em atenção ao Despacho 13198119, informo que, sobre o pedido constante do Ofício SGJO 220 (13178407), dispõe o [Provimento Geral da COGER](#), in verbis:

Art. 202. Os juízes diretores de foro participarão normalmente da distribuição automática de processos.

§ 1º Nas Seções Judiciárias do DF, BA, GO e MG, será designado, sempre que possível, juiz federal titular ou substituto para prestar auxílio à vara cujo titular ocupe, em caráter efetivo, a diretoria do foro.

*§ 2º Nas seccionais com mais de 15 unidades jurisdicionais, incluídas as do interior, o corregedor regional, a pedido do juiz federal diretor do foro, **poderá propor ao Conselho de Administração a sua dispensa do exercício total ou parcial da jurisdição.** (grifamos)*

A sede da Seção Judiciária de Goiás é composta por 16 (dezesseis) varas federais e 2 (duas) turmas recursais, além de possuir outras 9 varas no interior, distribuídas em 8 Subseções Judiciárias".

É o relatório.

Não existe óbice à dispensa do juiz federal da Seção Judiciária de Goiás Fausto Mendanha Gonzaga das substituições automáticas e da participação na escala dos plantões judiciais, excetuando-se o do recesso forense, enquanto perdurar o mandato junto à Diretoria do Foro, tendo em vista que o pleito encontra respaldo no artigo 202, §2º, do Provimento COGER 10126799.

Portanto, voto pelo deferimento do pedido.

Desembargadora Federal **ÂNGELA CATÃO**
Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Catão, Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região**, em 02/07/2021, às 08:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13302977** e o código CRC **728438F6**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0006120-97.2021.4.01.8006

13302977v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 154

Disponibilização: 23/08/2021

Presidência(Presi) /Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DESPACHO PRESI

Em face da informação da Assessoria de Assuntos da Magistratura (13768600), decido convalidar a averbação de tempo de serviço/contribuição do interesse da Juíza Federal Substituta NATÁLIA FLORIPES DINIZ, lotada na 34ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais,, correspondente a **3.065 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 25 dias** de efetivo exercício junto à Justiça Federal de Primeira Instância em Minas Gerais, no cargo de Técnico Judiciário-Área Administrativa, durante o período de **11/11/1997 a 02/04/2006**, nos termos do art. 100 da Lei 8.112/90 e na conformidade dos registros constantes do sistema SARH/Magistrados.

Publique-se, anote-se e comunique-se.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 19/08/2021, às 20:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13769030** e o código CRC **6A8B780E**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0025506-10.2021.4.01.8008

13769030v6



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Portaria Presi 276/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução CJF n.º 341, de 24 de março de 2015, e na Portaria Presi 272, de 13 de julho de 2015, bem como o que consta do PAe 0017696-81.2021.4.01.8008, RESOLVE:

HOMOLOGAR a exclusão do Juiz Federal MARCELO DOLZANY DA COSTA da lista de substituição de magistrados da Seção Judiciária de Minas Gerais (13222580), para o segundo semestre de 2021.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 19/08/2021, às 20:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13768188** e o código CRC **C00CD18F**.



SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0017696-81.2021.4.01.8008

13768188v2